



COMPOSTAR
É DAR VIDA, É VALORIZAR!

PROJETO COMPOSTAGEM DOMÉSTICA COMPOSTAR É DAR VIDA, É VALORIZAR!

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Preâmbulo

“Compostar é Dar Vida, é Valorizar!”, é o mote para o Projeto de Compostagem Doméstica a implementar pela Câmara Municipal de Castro Marim e que surge no âmbito da candidatura ao Programa “BioBairros – da terra à terra”, do Fundo Ambiental, que disponibilizou financiamento para implementação de soluções de separação e reciclagem na origem.

Esta iniciativa tem o intuito de implementar um plano de ação e operacionalização da gestão de Biorresíduos no concelho, ampliando o leque de soluções que promovam a valorização destes resíduos urbanos e a diminuição da quantidade de resíduos enviados para aterro.

A compostagem doméstica é uma prática “verde” que está ao alcance dos cidadãos e permite poupar recursos e simultaneamente valorizar o lixo doméstico produzido em casa transformando-o num composto rico em nutrientes que pode ser devolvido ao solo.

1. Objetivo

O projeto de compostagem doméstica tem como objetivo promover e incentivar a valorização dos resíduos orgânicos biodegradáveis na sua origem, reduzindo a quantidade de resíduos encaminhados para aterro.

2. Público-alvo

Podem ser beneficiários todos os cidadãos com residência permanente no concelho de Castro Marim, que pretendam realizar compostagem doméstica e cuja moradia possua jardim, logradouro ou horta onde haja espaço para a colocação do compostor doméstico e para, posteriormente, utilizar o composto produzido (vasos, jardim, horta etc...)

3. Entrega de materiais

Será entregue a cada aderente um equipamento para Compostagem Doméstica; Compostor e Guia Prático com Dicas para uma boa Compostagem.

4. Obrigações dos participantes:

Comprometem-se:

- Utilizar corretamente o compostor para o fim para o qual foi fornecido: a valorização da matéria orgânica doméstica (restos de vegetais, cascas de frutas, relva, folhas secas, etc..);
- Zelar pelo bom estado de conservação do compostor;
- Utilizar o processo de compostagem, de acordo com as indicações técnicas fornecidas, aquando da entrega do compostor;
- Permitir o acesso dos técnicos da autarquia ou outros devidamente credenciados pela Câmara Municipal, sempre que estes se desloquem à sua habitação, mediante marcação prévia;
- Autorizar que, no futuro, seja solicitada evidência do correto uso deste equipamento, seja através de inquérito, registo fotográfico ou por visita dos técnicos do município;

O não cumprimento das normas definidas implica a devolução do compostor fornecido.

5. À autarquia compete:

- a) Disponibilizar aos munícipes informações sobre a adesão ao projeto, receção e validação de inscrições;
- b) Disponibilizar aos munícipes um compostor doméstico e outros materiais de informação sobre a compostagem doméstica (Guia Prático);
- c) Garantir os esclarecimentos adequados para utilização do compostor e do composto resultante, através dos contactos: telefone 281 510 740 (Unidade Orgânica de Ambiente e Serviços Urbanos) ou do email : ambiente@cm-castromarim.pt.



PROJETO COMPOSTAGEM DOMÉSTICA COMPOSTAR É DAR VIDA, É VALORIZAR!

6. Inscrição

A adesão pode ser efetuada mediante entrega da ficha de inscrição:

- Presencialmente no Serviço de Apoio ao Município;
- Por email para ambiente@cm-castromarim.pt;
- Enviada por correio para Câmara Municipal de Castro Marim, Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim.

7. Prazo de inscrição e entrega dos compostores

Os municípios que queiram participar devem inscrever-se, até dia 26 de Abril.

A atribuição dos compostores será efetuada após verificada a conformidade dos requisitos para a sua atribuição, por ordem de entrada das inscrições e até ao limite do stock de compostores existente.

A entrega dos equipamentos será efetuada em data e local a designar posteriormente pela Câmara Municipal.

8. Considerações Gerais

- Os compostores entregues são propriedade da autarquia, sendo cedidos aos municípios pelo período de um ano sendo este período renovável automaticamente por iguais períodos;
- A autarquia reserva-se ao direito de recolher o compostor, sempre que verificar que este não é utilizado para o fim a que se destina ou que o detentor não zela pelo seu bom estado de conservação;
- O município pode solicitar a retirada do compostor, caso não tenha interesse em continuar a participar no projeto;
- A participação neste projeto implica a aceitação na íntegra das Normas aqui expressas.

**ADIRA À COMPOSTAGEM DOMÉSTICA,
RECICLE OS SEUS BIORRESÍDUOS E AJUDE O AMBIENTE!**